EDITAL N° 021/2019 – PIBID/PROEN/UNICENTRO
SELEÇÃO DE ACADÊMICOS BOLSISTAS PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID) / SUBPROJETO HISTÓRIA CAMPUS IRATI

A Universidade Estadual do Centro Oeste (UNICENTRO), por meio da Pró-Reitoria de Ensino (PROEN) e da Coordenação Institucional do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID, no uso de suas atribuições e respaldada no Decreto 7.219/2010, na Portaria 45/2018-CAPES e em conformidade com o Edital nº 07/2018-CAPES; torna público o processo de seleção de **discentes** para atuação como **bolsistas de iniciação à docência** e **voluntários** para suprimento de vagas remanescentes no Subprojeto de História (*Campus* Irati) no referido Programa.

1. DOS OBJETIVOS

I. incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
II. contribuir para a valorização do magistério;
III. elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
IV. inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar, que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
V. incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como co-formadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
VI. contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

2. DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA

O PIBID desenvolvido no âmbito da UNICENTRO consiste na atuação de acadêmicos bolsistas e voluntários de Iniciação à Docência em escolas de Educação Básica da região de

Home Page: http://www.unicentro.br

***Campus* Santa Cruz:** Rua Salvatore Renna – Padre Salvador, 875 – Cx. Postal 3010 – Fone: (42) 3621-1000 – FAX: (42) 3621-1090 – CEP 85.015-430 – GUARAPUAVA – PR
***Campus* CEDETEG:** Rua Simeão Camargo Varela de Sá, 03 – Fone/FAX: (42) 3629-8100 – CEP 85.040-080 – GUARAPUAVA – PR
***Campus* de Irati:** PR 153 – Km 07 – Riozinho – Cx. Postal, 21 – Fone: (42) 3421-3000 – FAX: (42) 3421-3067 – CEP 84.500-000 – IRATI – PR

abrangência da Universidade, orientados por professores de seus cursos de licenciatura, denominados Coordenadores, e recebidos e acompanhados nas referidas escolas por professores da Educação Básica, denominados Supervisores.

3. DAS BOLSAS

3.1 Conforme previsto na Portaria No 045/2018 GAB/CAPES, as bolsas de Iniciação à Docência são no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, por um período máximo de 11 meses (até janeiro/2020).

3.2 São requisitos mínimos para o recebimento de bolsa de iniciação à docência:

I. Estar regularmente matriculado na primeira metade de um dos cursos de licenciatura participantes do Programa no âmbito da UNICENTRO;

II. Declarar que possui pelo menos 32 (trinta e duas horas) mensais para dedicação às atividades do PIBID; (conforme anexo I);

III. Cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico http://freire2.capes.gov.br, que será utilizado pela CAPES para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas (caso seja classificado(a) neste processo seletivo);

IV. Firmar termo de compromisso com o programa (caso seja classificado(a) neste processo seletivo).

3.3 De acordo com a portaria 45/2018 – CAPES, são deveres do bolsista de iniciação à docência:

a) participar das atividades definidas pelo projeto;

b) dedicar-se, no período de vinculação ao projeto, ao mínimo de 32 horas mensais, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente;

c) informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;

d) registrar e sistematizar as ações desenvolvidas durante sua participação no projeto (em formulário a ser disponibilizado pela coordenação institucional);

e) apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os

Home Page: http://www.unicentro.br

***Campus* Santa Cruz:** Rua Salvatore Renna – Padre Salvador, 875 – Cx. Postal 3010 – Fone: (42) 3621-1000 – FAX: (42) 3621-1090 – CEP 85.015-430 – GUARAPUAVA – PR
***Campus* CEDETEG:** Rua Simeão Camargo Varela de Sá, 03 – Fone/FAX: (42) 3629-8100 – CEP 85.040-080 – GUARAPUAVA – PR
***Campus* de Irati:** PR 153 – Km 07 – Riozinho – Cx. Postal, 21 – Fone: (42) 3421-3000 – FAX: (42) 3421-3067 – CEP 84.500-000 – IRATI – PR

nos seminários de formação de professores da educação básica promovidos pela instituição (orientado pelo(a) coordenador(a) de área);

f) participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela Capes (com apoio e suporte institucional).

3.4 É vedado aos participantes do programa, em conformidade com a Portaria 45/2018 - CAPES:

I - Receber bolsa quando em débito de qualquer natureza com a Capes;

II - Receber bolsa quando as atividades do projeto estiverem formalmente suspensas;

III - Receber bolsa quando afastado do projeto por período superior a 14 dias;

IV - Acumular a bolsa com outra concedida por instituição pública;

V - Receber bolsa se possuir relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade de até 3o grau com coordenadores ou docentes orientadores.

§ 1º Em caso de inobservância das obrigações e normas estabelecidas nesta Portaria, os bolsistas estão sujeitos às penalidades previstas na referida Portaria.

§ 2º Não se aplica ao disposto no inciso IV, o recebimento de bolsa ou auxílio de caráter assistencial a alunos comprovadamente carentes, tais como bolsa permanência, bolsa família, dentre outras.

3.5 De acordo com a Portaria 45/2018 – CAPES, o cadastro de bolsistas e demais procedimentos para gerenciamento das bolsas dos programas são realizados por meio de sistema específico da Capes.

§ 1º O pagamento das bolsas é processado mensalmente, de acordo com cronograma definido pela Capes.

§ 2º A bolsa é paga no mês subsequente ao mês de competência.

§ 3º O início das atividades do bolsista no projeto deve ocorrer até o décimo quarto dia do mês. Se iniciar após esse período, o bolsista não fará jus ao pagamento da primeira mensalidade da bolsa.

§ 4º O pagamento é efetuado diretamente ao bolsista, mediante depósito em conta corrente de sua titularidade.

3.6 O bolsista tem a sua bolsa cancelada nos seguintes casos, conforme a Portaria 45/2018 -

Home Page: http://www.unicentro.br

***Campus* Santa Cruz:** Rua Salvatore Renna – Padre Salvador, 875 – Cx. Postal 3010 – Fone: (42) 3621-1000 – FAX: (42) 3621-1090 – CEP 85.015-430 – GUARAPUAVA – PR

***Campus* CEDETEG:** Rua Simeão Camargo Varela de Sá, 03 – Fone/FAX: (42) 3629-8100 – CEP 85.040-080 – GUARAPUAVA – PR

***Campus* de Irati:** PR 153 – Km 07 – Riozinho – Cx. Postal, 21 – Fone: (42) 3421-3000 – FAX: (42) 3421-3067 – CEP 84.500-000 – IRATI – PR

CAPES:

I - Afastamento das atividades do projeto por período superior a 2 (dois) meses;

II - Inobservância das obrigações e normas estabelecidas;

III - Desempenho insatisfatório ou desabonador por parte do bolsista;

IV – trancamento de matrícula, abandono, desligamento ou conclusão da primeira metade do curso (ao final da segunda série);

V - Encerramento do subprojeto ou projeto;

VI - Término do prazo máximo de concessão (11 meses);

VII - A pedido do bolsista.

3.7 De acordo com a Portaria 45/2018 – CAPES, está prevista a devolução da bolsa pelo beneficiário em casos de inobservância das obrigações e normas estabelecidas na referida Portaria, sendo consideradas razões para a devolução de valores à Capes:

I - Recebimento indevido de valores, ainda que por erro da Administração;

II - Recebimento de bolsa em situação de inobservância das obrigações e normas estabelecidas na referida Portaria;

Parágrafo único. No caso previsto no inciso II, além de ter a bolsa cancelada, o bolsista fica obrigado a restituir os valores e impossibilitado de receber benefícios por parte da Capes pelo período de cinco anos.

3.8 O subprojeto de História (*Campus* Irati) possui 1 vaga de bolsista e cadastro de reserva para posterior preenchimento de vagas remanescentes.

4. DAS INSCRIÇÕES, DO PROCESSO SELETIVO E DA CLASSIFICAÇÃO DOS BOLSISTAS

4.1 As inscrições devem ser realizadas no endereço eletrônico https://evento.unicentro.br/site/pibid/2019/10, no período de 11/03/2019 até 13/03/2019.

4.2 Os(As) inscritos(as) devem comparecer aos locais e datas designados na tabela a seguir, munidos de:

I. Documento com foto;

Home Page: http://www.unicentro.br

***Campus* Santa Cruz:** Rua Salvatore Renna – Padre Salvador, 875 – Cx. Postal 3010 – Fone: (42) 3621-1000 – FAX: (42) 3621-1090 – CEP 85.015-430 – GUARAPUAVA – PR

***Campus* CEDETEG:** Rua Simeão Camargo Varela de Sá, 03 – Fone/FAX: (42) 3629-8100 – CEP 85.040-080 – GUARAPUAVA – PR

***Campus* de Irati:** PR 153 – Km 07 – Riozinho – Cx. Postal, 21 – Fone: (42) 3421-3000 – FAX: (42) 3421-3067 – CEP 84.500-000 – IRATI – PR

II. Declaração de Matrícula na primeira ou segunda série da referida licenciatura;

III. Declaração de disponibilidade de carga horária para atuação no programa preenchida e assinada (Anexo I).

Parágrafo único. Após o encerramento das inscrições, o **horário da seleção ocorrerá na quinta-feira, 14 de março de 2019, às 13 horas, na Sala de Reuniões do Departamento de História** (*Campus* Irati).

4.3 A classificação dos bolsistas é realizada pelo(a) coordenador(a) de área de cada Curso de Licenciatura participante do Programa no âmbito da UNICENTRO, mediante os seguintes critérios:

Licenciatura	Campus	Critérios:
História	Irati	Entrevista de caráter argumentativo sobre: 1. Rendimento acadêmico acumulado (maior ou igual a 7,0); 2. Menor número de reprovações; 3. Interesse em atuar no campo da educação escolar, na disciplina de História.

§ 1º A Coordenação Institucional divulgará o resultado do processo seletivo até o dia **14/03/2019** em edital complementar, disponível no endereço eletrônico http://www3.unicentro.br/pibid/editais.

§ 2º O resultado é apresentado em ordem crescente de aprovação, sendo considerados classificados para as vagas de bolsistas os aprovados até o limite de vagas de bolsas para o Curso de Licenciatura pretendido, conforme o item 3.8 deste edital;

§ 3º Os aprovados na sequência, pela ordem crescente, são considerados classificados para as vagas de voluntários até o limite de vagas constantes (conforme item 3.8);

§ 4º Aos acadêmicos voluntários são atribuídas as mesmas obrigações dos bolsistas, exceto as ações necessárias para o recebimento da bolsa;

§ 5º Os demais aprovados constarão da lista de espera para preenchimento de vagas remanescentes ao longo da vigência do programa;

§ 6º No caso de vacância de vagas para bolsistas de Iniciação à docência, são chamados os acadêmicos voluntários por ordem de classificação;

Home Page: http://www.unicentro.br

***Campus* Santa Cruz:** Rua Salvatore Renna – Padre Salvador, 875 – Cx. Postal 3010 – Fone: (42) 3621-1000 – FAX: (42) 3621-1090 – CEP 85.015-430 – GUARAPUAVA – PR

***Campus* CEDETEG:** Rua Simeão Camargo Varela de Sá, 03 – Fone/FAX: (42) 3629-8100 – CEP 85.040-080 – GUARAPUAVA – PR

***Campus* de Irati:** PR 153 – Km 07 – Riozinho – Cx. Postal, 21 – Fone: (42) 3421-3000 – FAX: (42) 3421-3067 – CEP 84.500-000 – IRATI – PR

§ 7º No caso de vacância de vagas para voluntários, são chamados os acadêmicos em lista de espera por ordem de classificação.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A inscrição neste processo seletivo implica na aceitação integral, por parte do candidato, de tudo o que está previsto neste edital.

5.2 O preenchimento incorreto da inscrição ou de qualquer documento de responsabilidade do candidato implica na sua desclassificação do processo.

5.3 Os casos omissos são resolvidos pela PROEN e pela Coordenação Institucional do PIBID, com base na Portaria 45/2018 – CAPES e no Edital 07/2018-CAPES e, em últimas instâncias recursais, no âmbito da UNICENTRO, pelos Conselhos Superiores correspondentes.

5.4 Dúvidas ou informações complementares podem ser enviadas para o endereço eletrônico pibid@unicentro.br.

Guarapuava, 11 de março de 2019.

Assinado no documento original

Aurélio Bona Júnior
Coordenador Institucional do PIBID

Assinado no documento original

Karina Worm Beckman
Pró-reitora de Ensino da UNICENTRO

Home Page: http://www.unicentro.br

***Campus* Santa Cruz:** Rua Salvatore Renna – Padre Salvador, 875 – Cx. Postal 3010 – Fone: (42) 3621-1000 – FAX: (42) 3621-1090 – CEP 85.015-430 – GUARAPUAVA – PR
***Campus* CEDETEG:** Rua Simeão Camargo Varela de Sá, 03 – Fone/FAX: (42) 3629-8100 – CEP 85.040-080 – GUARAPUAVA – PR
***Campus* de Irati:** PR 153 – Km 07 – Riozinho – Cx. Postal, 21 – Fone: (42) 3421-3000 – FAX: (42) 3421-3067 – CEP 84.500-000 – IRATI – PR

EDITAL Nº 021/2019 - PIBID/PROEN/UNICENTRO
SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID)

ANEXO I

Eu, _____, RG _____, CPF _____, Acadêmico(a) regularmente matriculado(a) na ( ) primeira; ( ) segunda série, do Curso de Licenciatura em _____, campus ( ) Santa Cruz; ( ) Cedeteg; ( ) Irati, declaro que possuo disponibilidade de 32 (trinta e duas) horas mensais para dedicação ao Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID, nos termos deste edital e dos documentos que o regem.

_____, ____ de _____ de 2019.

_____
Assinatura do candidato

Home Page: http://www.unicentro.br

***Campus* Santa Cruz:** Rua Salvatore Renna – Padre Salvador, 875 – Cx. Postal 3010 – Fone: (42) 3621-1000 – FAX: (42) 3621-1090 – CEP 85.015-430 – GUARAPUAVA – PR
***Campus* CEDETEG:** Rua Simeão Camargo Varela de Sá, 03 – Fone/FAX: (42) 3629-8100 – CEP 85.040-080 – GUARAPUAVA – PR
***Campus* de Irati:** PR 153 – Km 07 – Riozinho – Cx. Postal, 21 – Fone: (42) 3421-3000 – FAX: (42) 3421-3067 – CEP 84.500-000 – IRATI – PR